



## Índice

<b>SECRETARIA LEGISLATIVA</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 086 DE 01 DE AGOSTO DE 2025</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 087 DE 01 DE AGOSTO DE 2025</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 088 DE 26 DE MARÇO DE 2025</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 89 DE 01 DE AGOSTO DE 2025</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 90 DE 01 DE AGOSTO DE 2025</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2025</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 092 DE 01 DE AGOSTO DE 2025</b> .....	4



## SECRETARIA LEGISLATIVA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 086 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SENHOR HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências. CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 35/2025, de 01/08/2025. RESOLVE: Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador/servidor HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES, matrícula nº 127-3, CARGO AGENTE POLITICO, A viagem a Cidade de Balsas Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com autoridade entre elas. o Governador do Estado do Maranhão, pra tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade, no dia 01 agosto de 2025. Parágrafo Único: As despesas com a referida diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n. ° 33.90.14; no valor de R\$ 374,30 (Trezentos setenta e quatro reais e trinta centavos) Art. 2º Ao final da referida reunião, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 01 de agosto de 2025. HELISMAR MOREIRA DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: \$j/ijhvbRzda

#### PORTARIA Nº 087 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SENHOR JOSÉ BATISTA RIBEIRO DE SOUSA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências. CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 036/2025, de 01/08/2025. RESOLVE: Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador/servidor JOSÉ BATISTA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 159-1, CARGO AGENTE POLITICO, A viagem a Cidade de Balsas Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com

autoridade entre elas. O Governador do Estado do Maranhão, pra tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade, no dia 01 de agosto de 2025. Parágrafo Único: As despesas com a referida diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n. ° 33.90.14; no valor de R\$ 374,30 (Trezentos Setenta e quatro Reais e trinta centavos) Art. 2º Ao final da referida reunião/audiência, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se,





Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 01 de Agosto de 2025. HELISMAR MOREIRA DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: exzpsc3zjsj20250804120846

#### **PORTARIA Nº 088 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SENHOR LUIZ PEREIRA DE ARAUJO NETTO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências. CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 037/2025, de 01/08/2025. RESOLVE: Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador/servidor LUIZ PEREIRA DE ARAUJO NETTO, matrícula nº 161-1, A viagem a Cidade de Balsas Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com autoridade entre elas. O Governador do Estado do Maranhão, pra tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade. Parágrafo Único: As despesas com as referidas diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14; no valor de R\$ 374,30 (Trezentos setenta e quatro Reais e trinta centavos) Art. 2º Ao final da referida reunião/audiência, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 01 de Agosto de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: xamvb1wfi4q20250804120845

#### **PORTARIA Nº 89 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SENHOR TAVANE DE MIRANDA FIRMO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências. CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 038/2025, de 01/08/2025. RESOLVE: Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias ao Vereador/servidor TAVANE DE MIRANDA FIRMO, matrícula nº 77-3, CARGO AGENTE POLITICO, para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade, em SÃO LUIS – MA, nos dias 01 e 04 de Agosto de 2025. Parágrafo Único: As despesas com as referidas diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14; no valor de R\$ 1.497,20 (Um Mil quatrocentos noventa e sete Reais e vinte centavos) Art. 2º Ao final da referida reunião, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 01 de agosto de 2025. HELISMAR MOREIRA DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo





Código identificador: \$cxDyH1MvPID

#### **PORTARIA Nº 90 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SENHORA AYLANE BRANDÃO ARAUJO VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências. CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 039/2025, de 01/08/2025. RESOLVE: Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador/servidor AYLANE BRANDÃO ARAUJO, matrícula nº 157-1, CARGO AGENTE POLITICO, A viagem a Cidade de Balsas Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com autoridade entre elas. O Governador do Estado do Maranhão, para tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade, no dia 01 de agosto de 2025. Parágrafo Único: As despesas com a referida diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14; no valor de R\$ 374,30 (Trezentos Setenta e quatro Reais e trinta centavos) Art. 2º Ao final da referida reunião/audiência, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 01 de agosto de 2025. HELISMAR MOREIRA DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: fviqmp0kihi20250804120834

#### **PORTARIA Nº 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SENHOR SHIRLEY CUNHA DA SILVA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências. CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 040/2025, de 01/08/2025. RESOLVE: Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador/servidor SHIRLEY CUNHA DA SILVA, matrícula nº 164-1, CARGO AGENTE POLITICO, A viagem a Cidade de Balsas Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com autoridade entre elas. O Governador do Estado do Maranhão, para tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade, no dia 01 de agosto de 2025. Parágrafo Único: As despesas com as referidas diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14; no valor de R\$ 374,30 (Trezentos setenta e quatro Reais e trinta centavos) Art. 2º Ao final da referida reunião, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 01 de agosto de 2025. HELISMAR MOREIRA DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: \$CXWPetOrHmo

#### **PORTARIA Nº 092 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO





SENHOR PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências. CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 041/2025, de 01/08/2025. RESOLVE: Art. 1º Conceder 01(Uma) diária ao Vereador/servidor PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO, matrícula nº 97-3, CARGO AGENTE POLITICO, A viagem a Cidade de Balsas Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com autoridade entre elas. O Governador do Estado do Maranhão, para tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade, no dia 01/08 /2025. Parágrafo Único: As despesas com as referidas diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n. ° 33.90.14; no valor de R\$ 374,30 (Trezentos setenta e quatro reais e trinta centavos) Art. 2º Ao final da referida reunião, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 01 de agosto de 2025. HELISMAR MOREIRA DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: u91hrbavie20250804130842





**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**PROCURADORIA**  
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto  
Cep: 65975-000

**HELISMAR MOREIRA DE FREITAS**  
PRESIDENTE

**LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA**  
PROCURADOR GERAL

**Informações: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)**

